

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
1.1 - Órgão / Entidade Concedente:					CNPJ
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR					03.540.410/0001-13
Endereço: Av. 85 N° 1593 Setor Marista					
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD)Fone:	(DDD) Fax:
Goiânia	Go	74.160-010		62.3201.3980	
Nome do Responsável:					CPF:
Lêda Borges Moura					
RG/Órgão Exp.:		Cargo:		(DDD)Fone:	
3.310.025 – SESP /DF		Presidente		62.3201.3982	
Endereço Residencial:					CEP:
Rua Fortaleza, 340, Qda 12 Lt 09/17 Alto da Glória – Goiânia - Go					74.815-710

1.2 - Órgão / Entidade Proponente:					CNPJ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto					00097857/0001-71
Endereço:					
Rua 8, Qd. 33, Lt. 24 - Centro					
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD)Fone:	(DDD) Fax:
S. Antº do Descoberto	GO	72.900-000		61.	3626-1289
Nome do Responsável:					CPF:
Itamar Lemes do Prado					898.952.401-63
RG/Órgão Exp.:		Cargo:		(DDD)Fone:	
4074727– SSP-Go		Prefeito Municipal			
Endereço Residencial:					CEP:
Qd. 32, L 20, Setor Central, Santo Antº do Descoberto					72.900-000

<b>2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO</b>		
Título do Projeto	Período de Execução	
	INÍCIO	TÉRMINO
Pavimentação e Recuperação Asfáltica	30/10/13	30/10/14
Identificação do Objeto		
Pavimentação e Recuperação da Malha Asfáltica da Cidade de Santo Antônio do Descoberto		
Justificativa		
Recuperar ruas e avenidas da cidade promovendo maior fluidez no trânsito, segurança e comodidade à população;		

*Debone*

3 - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor do Estado	9.897.873,71
Valor da contrapartida	0,00
Valor total do investimento	9.897.873,71

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Duração
			Unid. %	Qtde	Meses
	1	Serviços Preliminares	0,09	01	02
	2	Pavimentação	90,13	01	11
	3	Transporte de Massa	5,47	01	10
	4	Obras Complementares	1,05	01	10
	5	Conservação Rotineira	0,20	01	04
	6	Mobilização de Equipamentos	0,34	01	03
	7	Administração Local	2,72	01	11
	8	Total Geral	100,00	01	11



5 - PLANO DE APLICAÇÃO			
TIPO DE DESPESAS	CONCEDENTE (R\$)	PROPORCENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
Obras e Instalações	9.897.873,71	0,00	9.897.873,71

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
6.1 - CONCEDENTE												
MESES												
META	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1.165.538,72	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	1.021.394,93	719.213,36	359.606,68	144.143,79

**6.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

A contrapartida por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto será a implantação da Sinalização Urbana da área de intervenção.

*[Handwritten signature]*

AGDR  
FIS: 140  
*[Handwritten signature]*  
Rúbrica

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

7.1) Os CONVENENTES deverão destacar em conjunto as participações do Governo Estadual/AGDR e do MUNICÍPIO, em todos os atos ou ações promocionais que envolverem o objeto deste convênio, ficando proibida qualquer ação individual;

7.2) Para execução do objeto deste projeto, os CONVENENTES atuarão assumindo responsabilidades e obrigações de cooperação mútua, especialmente as definidas na forma a seguir.

7.3) Compete à AGDR:

- a) organizar, coordenar e supervisionar o cumprimento do convênio;
- b) executar as obras e os serviços indicados neste Plano de Trabalho;
- c) proceder à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 das obras e dos serviços indicados entre suas responsabilidades neste Plano de Trabalho;
- d) proceder à contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para execução indireta por empreitada das obras e dos serviços indicados neste Plano de Trabalho;
- e) exercer fiscalização sobre a execução do contrato de empreitada das obras e dos serviços em que figurar como contratante, por meio de relatórios inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio;
- f) proceder às medições do contrato de empreitada das obras e dos serviços em que figurar como contratante;
- g) observar todas as normas técnicas, as especificações e os projetos referentes à realização do objeto deste convênio;
- h) observar estritamente os termos das pertinentes licenças ambientais durante a execução das obras e dos serviços indicados neste Plano de Trabalho;
- i) remeter os atos obrigatórios para apreciação da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado;
- j) dar ciência à Assembléia Legislativa da assinatura do convênio;
- k) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade da obra;
- l) restituir os recursos, nos casos previstos em lei;
- m) movimentar os recursos na conta específica do convênio.

7.4. Compete ao PROPONENTE:

- a) disponibilizar, livre e desimpedido de qualquer ônus, o imóvel onde será realizado o objeto do convênio, com as respectivas certidões cartorárias que comprovem a titularidade do imóvel;

- b) realizar os estudos ambientais que se mostrarem necessários ou obrigatórios para a execução do objeto do convênio, correndo o custo destes estudos ao MUNICÍPIO;
- c) providenciar as licenças ambientais pertinentes (provisória, de instalação e de funcionamento), correndo o custo das taxas atinentes ao MUNICÍPIO;
- d) observar estritamente os termos das pertinentes licenças ambientais durante a execução dos serviços especificados entre suas responsabilidades neste Plano de Trabalho;
- e) observar todas as normas técnicas, as especificações e os projetos referentes à realização do objeto do convênio;
- f) prestar colaboração e apoio logístico aos técnicos da AGDR quando em acompanhamento ou fiscalização da execução do objeto do convênio;
- g) remeter os atos obrigatórios de apreciação do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.
- h) dar ciência à Câmara Municipal da assinatura do convênio.
- i) guardar e conservar os bens remanescentes da execução do convênio.

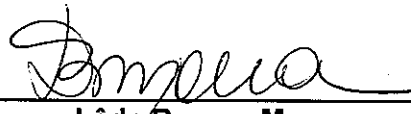
**8 - ASSINATURAS DAS AUTORIDADES REPRESENTANTES DO PROPONENTE E CONCEDENTE**

Concedente: AGDR – Agência Goiana de Desenvolvimento Regional

Nome do Representante do Agente Concedente:

Goiânia, 25 de SETEMBRO de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Lêda Borges Moura**  
Presidente da AGDR

Proponente:

Nome do Representante do Agente Proponente:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Itamar Lemes do Prado**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto